



Ficha Resumo

SIID – I&D Empresarial

Projetos Demonstradores Individuais e em Copromoção

MPr-2026-07

GRANTS & INCENTIVES



1. Enquadramento do instrumento

Objetivos

- Apoio a projetos, individuais ou em copromoção com empresas e/ou entidades não empresariais do Sistema de I&I (ENESII), alinhados com os domínios prioritários da Estratégia de Investigação e Inovação para uma Especialização Inteligente (RIS3), que partam de atividades de I&D concluídas com sucesso e visem a validação industrial de novas tecnologias aplicáveis a produtos, processos ou serviços.
- As operações devem demonstrar, perante um público especializado e em situação real, as vantagens técnicas das soluções e divulgar a nova tecnologia. Adicionalmente, podem ser apoiados projetos de investigação clínica/biomédica em fases mais avançadas, com a realização de ensaios clínicos de Fase I e/ou II.

2. Quem Pode Candidatar-se (Beneficiários):

- Micro e PME, e empresas *Small Mid Cap*, de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica, com contabilidade organizada.
- Em caso de **copromoção**: ENESII, incluindo as localizadas nos Açores e na Madeira, no caso de operações financiadas pelo Programa Inovação e Transição Digital.

3. Área Geográfica

- **Regiões NUTS II**: Norte, Centro, Lisboa, Alentejo e Algarve.
- Aplica-se também às Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, no caso de copromotoras ENESII em operações financiadas pelo Programa Inovação e Transição Digital.

4. Período de Candidaturas

- **Abertura**: 14/07/2026
- **Encerramento**: 29/12/2026 (17h)

5. Ações Elegíveis

- Operações de **tecnologias avançadas** e de **linhas-piloto** partindo de atividades de I&D concluídas com sucesso que visam evidenciar as vantagens económicas e técnicas de soluções ainda não suficientemente validadas do ponto de vista tecnológico para utilização comercial.

6. Âmbito Setorial e Condições Especiais De Acesso

Âmbito Setorial (domínios prioritários):

- Transição Digital; Transição Verde; Materiais, Sistemas e Tecnologias de Produção; Sociedade, Criatividade e Património; Saúde, Biotecnologia e Alimentação; Grandes Ativos Naturais (Floresta, Mar e Espaço);

Condições de acesso:

- Situação económico-financeira equilibrada (ano pré-projeto: 2025, ou média aritmética simples dos dois últimos balanços, ou balanço intercalar certificado por ROC);
- Comprovar estatuto de PME, quando aplicável, através da Certificação Eletrónica do IAPMEI; no caso de Small Mid Cap, declaração de comprovação subscrita pelo(s) representante(s));
 - ✓ Duração máxima de 18 meses;
 - ✓ Prever a realização de uma sessão de demonstração pública, em situação real, e apresentar um plano de divulgação ampla dos resultados junto de potenciais interessados na tecnologia;
 - ✓ Demonstrar o cumprimento do efeito de incentivo.

7. Despesas Elegíveis, Limites de Despesa

Despesas elegíveis

- **Pessoal técnico** do beneficiário afeto a I&D, bolseiros e trabalhadores em regime de cedência ou destacamento;
- **Matérias-primas e materiais consumíveis para I&D**: componentes para instalações e protótipos; instrumentos, equipamento técnico-científico e *software* específico; aquisição de patentes a preços de mercado;

- **Serviços a terceiros e propriedade industrial:** assistência técnica, científica e consultoria; pedidos de patentes, modelos de utilidade e desenhos ou modelos;
- **Outras despesas:** promoção e divulgação dos resultados; viagens e estadas; certificações; CC/ROC; adaptação de edifícios e instalações; transporte, seguros e montagens de equipamentos; modelos computacionais de protótipos; custos indiretos (taxa fixa de 7%).

Limites de despesa

- Investimento elegível mínimo de **200.000 euros** em que:
 - ✓ Investimento em atividades de Investigação Industrial **inferior ou igual a 25%** do investimento total;
 - ✓ Subcontratação de atividades a terceiros inferior a **30%** do investimento total, exceto situações devidamente justificadas;
 - ✓ Despesa com promoção e divulgação dos resultados inferior ou igual a **5%** do investimento total, até ao limite de **70.000 euros**;
 - ✓ Despesa com Contabilista Certificado/ROC até **5.000 euros** por projeto/entidade beneficiária;
 - ✓ Despesa com adaptação de edifícios e instalações inferior ou igual a **20%** do investimento total, exceto situações devidamente justificadas;
 - ✓ Custos indiretos: taxa fixa de **7%** dos custos diretos elegíveis;
 - ✓ **Não são elegíveis:** despesas de consultoria de preparação e acompanhamento da candidatura; custos de homologação ou marcação CE; subcontratações entre membros do consórcio.

8. Modalidades de Apresentação de Candidaturas

Operações Individuais

- Investimentos localizados nas regiões menos desenvolvidas **NUTS II Norte, Centro e Alentejo**:
 - ✓ COMPETE 2030 financia operações individuais multirregião com investimento total > 500.000€;
 - ✓ Programas Regionais financiam operações individuais monoregião com investimento total < ou = a 500.000€.

Operações em Copromoção

- Investimentos localizados nas regiões menos desenvolvidas NUTS II Norte, Centro e Alentejo:
 - ✓ COMPETE 2030 financia operações multi e monoregionais com investimento total > 700.000€;
 - ✓ Programas Regionais financiam operações monoregionais com investimento total < ou = a 700.000€.

Notas

- O financiamento dos investimentos localizados nas regiões de Lisboa e Algarve é assegurado pelo respetivo Programa Regional.
- Investimentos localizados numa região NUTS II Norte, Centro ou Alentejo em copromoção com investimentos localizados numa região NUTS II de Lisboa e do Algarve:
 - ✓ COMPETE2030 financia regiões menos desenvolvidas, independentemente do valor do investimento;
 - ✓ Investimentos localizados das regiões de Lisboa e Algarve assegurados pelo respetivo Programa Regional.

9. Taxas de Financiamento

Dotação global: 12,5M €;

- A taxa resulta da soma da taxa base com as majorações aplicáveis, até à **intensidade máxima de 80%** (exceto NUTS II Lisboa, onde a taxa máxima é 40%).

Taxa Base (empresas)

- Atividades de Investigação Industrial: **até 50%**
- Atividades de Desenvolvimento Experimental: **até 25%**

Majorações:

Critério	Majoração
A – Dimensão: médias empresas	até 10%
B – Dimensão: micro e pequenas empresas	até 20%
C – Colaboração efetiva e/ou divulgação ampla dos resultados	até 15%
D – Localização da operação: Norte, Centro ou Alentejo	até 15%
E – Localização da operação: zonas "c" do mapa de auxílios regionais	até 5%.

As majorações para os critérios B e C não são de aplicação cumulativa entre si.

Notas:

- ENESII em **copromoção: taxa até 85%** (exceto NUTS II Lisboa, onde a taxa máxima é de 40%), quando a cooperação não implique auxílios de Estado indiretos às empresas beneficiárias e sejam cumpridas as condições dos n.os 5 a 7 do artigo 49.º do REITD;
- As taxas base acrescidas das majorações têm uma intensidade máxima de 80%.

Nota: O disposto nesta secção não impede as Autoridades de Gestão de encerrar o Aviso em caso de esgotamento da dotação.